



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos.	UND	516

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor



atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências. Salienda-se que a vigência da contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 68.075,88.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

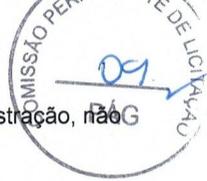
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Araçoiaba - PE, 28 de Março de 2025.

Janere maria dos Santos.

JANERE MARIA DOS SANTOS
Coordenadora de Planejamento





ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (APENDICE)

I – INTRODUÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Sector: Fundo Municipal de Araçoiaba

Objeto Pretendido: Formação Continuada, Tema: APRENDER A APRENDER

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que formação Continuada é uma abordagem pedagógica que busca garantir que todos os profissionais, tenham acesso a um ambiente educacional que promova o aprendizado e a participação plena. No entanto, a efetiva implementação de práticas inclusivas nas escolas exige que os profissionais da educação estejam devidamente capacitados para lidar com a diversidade de necessidades dos alunos e para criar um ambiente educacional que favoreça a inclusão e a igualdade de oportunidades.

É fundamental que os profissionais da educação, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, psicopedagogos e outros agentes educacionais, recebam formação específica e contínua sobre educação em todos os eixos e tantos outros temas para melhor qualificação. Essa capacitação é crucial para:

1. Desenvolvimento de Habilidades e Competências.
 - Os profissionais precisam adquirir conhecimentos sobre metodologias e estratégias pedagógicas adaptativas que atendam às diversas necessidades dos alunos.
 - É essencial que aprendam a criar e implementar planos educacionais individualizados e ajustem suas práticas de ensino para garantir a participação de todos os alunos.
2. Promoção de um Ambiente Inclusivo:
 - A formação deve incluir aspectos relacionados à criação de um ambiente escolar que valorize a diversidade e combata preconceitos e práticas excludentes.
 - É importante que os profissionais saibam como promover a convivência respeitosa e o suporte entre os alunos, incentivando a empatia e a colaboração.
3. Apoio a Alunos com Necessidades Especiais:
 - Capacitar os educadores para identificar e responder às necessidades específicas de alunos com deficiências físicas, mentais ou emocionais, garantindo que recebam o apoio necessário para seu desenvolvimento acadêmico e social.
4. Colaboração e Trabalho em Equipe:
 - A educação inclusiva requer uma abordagem colaborativa entre todos os membros da comunidade escolar, incluindo famílias e profissionais de outras áreas. A capacitação deve preparar os profissionais para trabalhar de forma integrada e eficaz com esses diferentes stakeholders.
5. Atualização Contínua:
 - A área de educação inclusiva está em constante evolução, com novas práticas, pesquisas e tecnologias emergindo regularmente. A formação deve incluir a atualização contínua dos profissionais para que se mantenham informados sobre as melhores práticas e novas abordagens

Objetivos da Capacitação:

- Fornecer aos profissionais da educação um conjunto abrangente de conhecimentos e habilidades para implementar práticas de ensino inclusivas
- Promover a criação de ambientes educacionais que sejam verdadeiramente inclusivos e acolhedores para todos os alunos.
- Garantir que os alunos com necessidades especiais recebam o suporte necessário para seu sucesso acadêmico e social.

Sendo assim a capacitação para profissionais é um passo crucial para a construção de uma educação que realmente atenda às necessidades de todos os alunos e promova um ambiente de aprendizado equitativo. Investir na formação contínua dos profissionais da educação é essencial para garantir que a inclusão se torne uma prática efetiva e sustentável nas escolas.

III – PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No Exercício de 2025 não há o Plano de Contratação Anual.

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação será verificado previamente a habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa de acordo com o ramo de negócios do objeto da contratação.

Será verificado o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade técnica do licitante de realizar o objeto da licitação, de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

Comprovação de que o licitante já prestou os serviços compatível com o objeto deste ETP, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

A empresa contratada deverá elaborar relatórios, com ata de participação e evidências fotográficas, como forma de comprovação da execução da demanda contratada pelo ente municipal.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução dos serviços, observa-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de evento como sendo: **Formação Continuada com o Tema: APRENDER A APRENDER**, tendo em vista que o município não possui estrutura adequada para demandar o serviço. Será utilizada a solução de contratação de empresa especializada ao objeto.

Assim sendo, reiteramos que o município realizará a contratação direta por intermédio da Inexigibilidade, conforme disposto no art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da natureza dos serviços, considerando a sua técnica e sua especialidade, não foram identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento do pleito, procede-se à sua análise, a fim de ratificar pela solução adequada:

Solução Única: Contratação direta de instituição brasileira, com reputação ilibada, que tenha por finalidade executar atividades de ensino e extensão para o desenvolvimento institucional, a qual deverá planejar suas atividades no sentido de promover a realização do curso de **Formação Continuada com o Tema: APRENDER A APRENDER** os profissionais da rede Municipal de Educação de Araçoiaba/PE.

Tendo em vista a comprovada expertise da instituição, conforme documentos em anexo, a mesma detém conhecimento e prática para realização dos serviços técnicos especializados.

Prazo de Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias.

Início da prestação dos Serviços: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

Local da prestação dos serviços: no município.

VII – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços foi aferido observando o Art. 23, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, estimando-se em **R\$ 68.075,88 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, encaminhado pelo setor de demandante deste município e anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço a ser contratado não será parcelado, tendo em vista que o seu parcelamento prejudicaria a dinâmica de aplicabilidade, bem como comprometeria a aferição da eficácia, devendo a empresa assumir o encargo na realização do processo qualificatório, desde que detenha capacidade técnica para execução do objeto pretendido. Dessa forma, vislumbramos que a melhor solução seria a agrupamento em um único serviço a ser executado por única empresa.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contrato realizado com o objeto pretendido.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente realização da formação avançada, consubstancia-se na criação de elementos essenciais para o desenvolvimento profissional, e traz consigo benefícios para todos os envolvidos, tais como:

- a) Atualização profissional;
- b) Habilidades para desempenhar as funções com competência e destreza;
- c) Entender as características da segurança pública;
- d) Entender os princípios do policiamento ostensivo;
- e) Desenvolver habilidades e competências para desempenhar a função de forma eficiente, dentre outras.

Esses benefícios demonstram a importância de investir na realização de **Formação Continuada com o Tema: APRENDER A APRENDER**, como um meio de preparar os membros da rede Municipal de ensino para enfrentar os desafios exigentes do



trabalho, além de prepara-los para garantir a boa pratica em sala de aula e a comunicação com a comunidade e agir com profissionalismo, eficácia e respeito.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- b) Definição do cronograma de realização do evento, com vistas à boa execução do objeto contratado.
- c) Definir local da prestação dos serviços.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU de setembro de 2023, e como mitigação aos impactos ambientais, orientamos que a empresa que irá prestar o serviço adote os critérios de sustentabilidade, de forma a utilizar materiais que não degrade o meio ambiente e que realize o descarte, caso necessário, em locais adequados, em respeito a regra geral do equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para a formação profissional da Rede Municipal de Educação de Araçoiaba.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de formação continuada para os profissionais de educação de Araçoiaba, com o tema "APRENDER A APRENDER", com o intuito de aprimorar as práticas pedagógicas, promover a inclusão, valorizar a diversidade e fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos, conforme de Termo de Referências.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Araçoiaba - PE, 28 de Março de 2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES
Secretária de Educação